

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA****AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 28/04/2021****Nome do Acionista****CNPJ ou CPF do acionista****E-mail****Orientações de preenchimento**

O presente boletim de voto a distância ("Boletim") deve ser preenchido caso o acionista da Ecorodovias Infraestrutura e Logística S.A. ("Acionista" e "Companhia") opte por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Instrução Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 481, datada de 17 de dezembro de 2009 ("ICVM 481") na Assembleia Geral Ordinária da Companhia, a ser realizada, sob a forma parcialmente digital, em 28 de abril de 2021, às 14:30 horas, na sede da Companhia, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho, nº 1.510, conjuntos 31/32 ("AGO").

Para que este Boletim seja considerado válido e os votos aqui proferidos sejam contabilizados no quórum da AGO, é imprescindível que:

- (i) todos os campos deste boletim sejam preenchidos, com letra de forma legível, incluindo a indicação do nome (ou denominação social) completo do acionista da Companhia ("Acionista") e o número do cadastro no Ministério da Economia (CNPJ ou CPF), além de um endereço de e-mail para eventual contato;
- (ii) todas as páginas do boletim sejam rubricadas; e
- (iii) o Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação e regulamentação vigentes, assinem o campo constante ao final deste Boletim.

A Companhia exigirá o reconhecimento de firma dos Boletins assinados no território brasileiro e a tradução juramentada, notariação e apostilamento dos Boletins assinados fora do país, nos termos da lei vigente.

Esclarecemos que os todos os documentos e informações pertinentes a assuntos incluídos na ordem do dia e à participação na AGO encontram-se à disposição dos acionistas na sede e no website da Companhia ([www.ecorodovias.com.br/ri](http://www.ecorodovias.com.br/ri)), bem como nos websites da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) e da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)), conforme previsto na Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e na ICVM 481.

**Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante**

Os acionistas que optarem por participar da AGO por meio do envio de Boletim poderão:

- (a) transmitir as instruções de preenchimento do Boletim aos seus respectivos agentes de custódia, caso as ações estejam depositadas em depositário central, ou ao Itaú Corretora de Valores S.A., na qualidade de instituição financeira contratada pela Companhia para prestação dos serviços de escrituração de valores mobiliários, caso as ações não estejam depositadas em depositário central; ou
- (b) preencher e enviar o Boletim diretamente à Companhia, conforme abaixo.

**1. Transmissão das instruções de preenchimento do Boletim ao agente de custódia ou escriturador**

Os Acionistas que optarem por transmitir as instruções de preenchimento do Boletim para o agente de custódia ou para o escriturador, deverão fazê-lo em consonância com as regras por eles determinadas. Para tanto, os Acionistas deverão entrar em contato com os seus agentes de custódia ou com o escriturador, conforme suas ações estejam ou não depositadas em depositário central, e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via Boletim, bem como os documentos e informações por eles exigidos.

**2. Envio do boletim diretamente à Companhia**

Caso os acionistas queiram encaminhar sua orientação de voto diretamente à Companhia, deverão encaminhar o BVD devidamente preenchido, rubricado e assinado para o e-mail [votoadistancia@ecorodovias.com.br](mailto:votoadistancia@ecorodovias.com.br), em conjunto com os documentos abaixo listados, exigindo-se a tradução juramentada, notariação e consularização e/ou apostilamento (conforme o caso):

- (i) comprovante atualizado emitido por instituição financeira escrituradora e/ou agente de custódia nos últimos 3 (três) dias anteriores ao envio do Boletim; e

(iii) cópia autenticada dos seguintes documentos:

(a) para pessoas físicas: documento de identificação com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas);

(b) para pessoas jurídicas: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

**AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 28/04/2021**

carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social consolidado e dos documentos societários que comprovem a representação legal;

(c) para fundos de investimentos: documento de identidade com foto (RG, RNE, CNH, passaporte ou carteiras de classe profissional oficialmente reconhecidas) do(s) representante(s) legal(is), bem como cópia autenticada do último estatuto social ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, além dos documentos societários que comprovem a outorga de poderes de representação.

A Companhia esclarece que, excepcionalmente para esta AGO, dispensará a necessidade de envio das vias físicas do BVD e dos documentos de representação dos acionistas para a sede da Companhia, bastando o envio de cópia digitalizada das vias originais ou autenticadas de tais documentos para o e-mail da Companhia indicado acima, contendo o reconhecimento de firma do outorgante na procuração para representação do acionista, a notariação, a consularização, o apostilamento e a tradução juramentada de todos os documentos de representação do acionista.

O Boletim e demais documentos comprobatórios devem ser enviados à Companhia em até 7 (sete) dias antes da data de realização da AGO, ou seja, até 21 de abril 2021, inclusive. Eventuais boletins de voto recebidos pela Companhia após essa data serão desconsiderados.

Nos termos do artigo 21-U da ICVM 481, a Companhia comunicará ao Acionista, em até 3 (três) dias do recebimento do Boletim, se os documentos recebidos são satisfatórios para que os votos sejam considerados válidos, ou, caso necessário, os procedimentos e prazos para eventual retificação ou reenvio do Boletim, sendo certo que eventual retificação ou reenvio deverá ser feita em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia, ou seja, até 21 de abril de 2021 (inclusive).

Nos termos do §2º do artigo 21-F da Instrução CVM 481, a Companhia informa que não disponibiliza sistema eletrônico para recebimento de boletins de voto à distância e participação a distância durante a AGO. Para mais informações e orientações, ver o Manual da Administração.

### 3. Informações Gerais

Caso sejam identificadas instruções de voto conflitantes e o Acionista não esclareça o conflito tempestivamente, a instrução de voto para a matéria considerada conflitante será desconsiderada.

Caso o Acionista envie mais de um Boletim, para evitar que sua instrução de voto possa ser considerada conflitante, é recomendável que ele encaminhe sua eventual nova instrução para o mesmo prestador de serviço anteriormente utilizado.

Caso o Acionista, após a transmissão da instrução de voto ou envio do Boletim, opte por participar da Assembleia (pessoalmente ou por procurador), a instrução de voto à distância poderá ser desconsiderada, conforme sua solicitação.

### **Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia**

Rua Gomes de Carvalho, 1.510, Conjuntos 31/32, Vila Olímpia  
04547-005, São Paulo/SP – Brasil  
E-mail: votoadistancia@ecorodovias.com.br  
Telefone: (11) 3787-2667  
Aos cuidados da área de Relações com Investidores

### **Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

Itaú Corretora de Valores S.A.  
Rua Ururai, 111, Prédio B, Térreo, Tatuapé  
03084-010, São Paulo/SP – Brasil  
Adriana G. de Souza Veiga  
Tel.: 3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)  
0800 7209285 (demais localidades)  
O horário de atendimento é, em dias úteis, das 9h às 18h.  
E-mail: atendimentooescrituracao@itau-unibanco.com.br

### **Deliberações / Questões relacionadas à AGO**

#### **Deliberação Simples**

1. 1. Examinar e aprovar o Relatório da Administração, as Contas dos Administradores referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

## BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA

AGO - ECORODOVIAS INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA S.A. de 28/04/2021

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

2. 2. Examinar e aprovar as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhadas do Relatório e Parecer dos Auditores Independentes e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

3. 3. Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício social findo em 31 de dezembro de 2020.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

4. 4. Deliberar sobre a remuneração global dos administradores para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2021.

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

### Deliberação Simples

5. 5. Deseja solicitar a instalação do Conselho Fiscal, nos termos do artigo 161 da Lei das S.A.?

Aprovar  Rejeitar  Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_